



MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano I | Edição 192/2026 | 1 de abril de 2026

EXPEDIENTE

Prefeito:	João Maria Braga
Vice-Prefeito:	José Antônio Gonçalves
Imprensa Oficial:	Diário Oficial Eletrônico
Autoridade Responsável:	Ana Angélica Nunes Braga Lopes
Setor de Publicação:	Francisco Batista Sobrinho Neto
Setor de Publicação:	José Alisson Nicácio Barboza Arruda
Editor:	Francisco Hudson de Araújo

Assinatura digital da edição

Hash: c815acc9e16f232fb2ddf516b7124b445871e0b939dd50651f1b08651a2a539f

Emitido em: 31/03/2026, 19:44:48

SUMÁRIO

Licitações e Contratos

- Termo Aditivo - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
- Termo de Ratificação - TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026
- Termo de Dispensa - EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

Atos Normativos

- Decreto - DECRETO MUNICIPAL Nº 253/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Atos Administrativo

- Termo de Cooperação - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2026
- Portaria - PORTARIA Nº 152, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Recursos Humanos

- Portaria de Pessoal - PORTARIA DE DIÁRIA Nº 153, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Atos Administrativo

- Portaria - PORTARIA Nº 154, DE 31 DE MARÇO DE 2026

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Secretaria de Administração e Finanças • *Termo Aditivo*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 001/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2026

Código: cc0ff0de-4026

Extrato do Primeiro termo Aditivo do contrato N° 001/2026, Dispensa de Licitação n° 002/2026, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** PESSOA ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 22.780.805/0001-38.

Objeto do aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o valor global do Contrato n° 001/2026 em 19,68% (dezenove virgula sessenta e oito por cento), passando o montante total atualizado para R\$ 21.392,11 (vinte e um mil, trezentos e noventa e dois reais e onze centavos), com o objetivo de assegurar a plena execução da construção de uma cobertura metálica no pátio da Escola Municipal Fabricio Pedroza, localizada no município de Fernando Pedroza/RN, decorrente da Dispensa de Licitação n° 002/2026, firmada em 15 de janeiro de 2026.

Elemento de despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 15.01.2026, oriundo do Dispensa de Licitação n° 002/2026, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 31 de março de 2026.

Base Legal: Art., 125, da Lei Federal n° 14.133/21

Vigência do aditivo: O prazo de vigência é de 31 de março de 2026 a 14 de janeiro de 2027.

Fernando Pedroza/RN 31 de março de 2026

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

João Maria Braga

Pela Contratante

PESSOA ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Emerson Talles Pessoa Adelino

Pela Contratada

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

Código: 8edbd91a-b7dc

1- De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão de contratação desta casa e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste ente, DETERMINO que se proceda, com **contratação de empresa especializada para aquisição de insumos e coberturas para curativos, visando atender às necessidades assistenciais das unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Fernando Pedroza/RN**, compreendendo o fornecimento, acondicionamento e entrega dos produtos, em conformidade com as especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, junto à empresa **JRV HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º **40.829.708/0001-74**, com endereço na Rua Aprigio Amorim, nº 67, Loja 01, São Sebastião, Bezerros/PE, CEP: 55.660-000, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com a importância global estimada de **R\$ 56.251,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais)**. Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO, realizada com fundamento no art. 75, inciso II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria de Finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

2- Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Fernando Pedroza/RN, 31 de março de 2026

João Maria Braga

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

Código: 7c6e0bec-4ce2

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: JRV HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

CNPJ: 40.829.708/0001-74

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de insumos e coberturas para curativos, visando atender às necessidades assistenciais das unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Fernando Pedroza/RN, compreendendo o fornecimento, acondicionamento e entrega dos produtos, em conformidade com as especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

VALOR TOTAL: R\$ 56.251,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fernando Pedroza/RN, 31 de março de 2026

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN

ATOS NORMATIVOS

Gabinete Civil • Decreto

DECRETO MUNICIPAL Nº 253/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Código: 55707550-ddb5

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Fernando Pedroza/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, incisos XII e XIV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as celebrações religiosas da Semana Santa, de significativa importância cultural e religiosa;

CONSIDERANDO a conveniência de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nessa data;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal de Fernando Pedroza/RN, o expediente do dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira).

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, especialmente os relacionados à saúde e à limpeza urbana, que funcionarão normalmente ou em regime de plantão, conforme determinação dos respectivos gestores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete do Prefeito do Município de Fernando Pedroza/RN, em 31 de março de 2026.

João Maria Braga

Prefeito Municipal

ATOS ADMINISTRATIVO

Secretaria de Administração e Finanças • Termo de Cooperação

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2026

Código: 50b44942-4cb6

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza e a Associação Turística Cabugi Central – IGR Cabugi Central, com vistas ao fortalecimento da governança regional e à execução de ações conjuntas voltadas ao turismo, cultura, sustentabilidade e desenvolvimento territorial integrado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O presente Termo de Cooperação Técnica é celebrado entre as seguintes instituições:

I – Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.369/0001-18, com sede administrativa na Rua Vereador João Salviano Sobrinho nº 45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOÃO MARIA BRAGA, portador(a) do CPF nº ***.228.774-** e RG nº **8.23*, doravante denominado ENTIDADE COOPERANTE;

II – A ASSOCIAÇÃO TURÍSTICA CABUGI CENTRAL – ATURC, Instância de Governança Regional (IGR) Cabugi Central, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 52.776.372/0001-08, com sede no município de Fernando Pedroza/RN, neste ato representada por sua Presidente, Kátia Silene da Silva Pereira, inscrita no CPF nº ***.865.234-** e RG nº *.23.0**, doravante denominada ENTIDADE COOPERADA.

As partes, reconhecendo a importância da cooperação interinstitucional para o fortalecimento da governança turística regional, firmam o presente Termo com fundamento na Lei nº 13.019/2014 (MROSC), na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), mediante as cláusulas e condições a seguir dispostas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cooperação técnica e institucional entre a Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza e a Associação Turística Cabugi Central – ATURC (IGR Cabugi Central), visando à implementação de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da governança regional, ao turismo sustentável, à cultura, à economia criativa, à educação patrimonial e ao desenvolvimento territorial sustentável, em conformidade com as diretrizes do Programa de Regionalização do Turismo – Roteiros do Brasil, instituído pelo Ministério do Turismo (MTur), e com os Planos Estadual e Nacional de Turismo, sob coordenação da Secretaria de Estado do Turismo do Rio Grande do Norte (SETUR/RN) e da Empresa Potiguar de Promoção Turística (Emprotur).

A cooperação compreenderá o planejamento, a execução e o monitoramento de ações integradas nas áreas de turismo, cultura, meio ambiente e sustentabilidade, com foco em:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – Compete à ASSOCIAÇÃO TURÍSTICA CABUGI CENTRAL –IGR CABUGI CENTRAL:

- a) Coordenar e articular ações regionais integradas voltadas ao turismo, cultura, sustentabilidade, inovação e desenvolvimento econômico;
- b) Representar institucionalmente a Região Turística Cabugi Central junto ao MTur, SETUR/RN, Emprotur, SEBRAE/RN, Sistema “S” (Fecomércio/SENAC/Sesc/Senai/Sebrae), IDEMA, FJA, universidades e demais parceiros estratégicos;
- c) Elaborar, executar e monitorar o Plano Regional de Desenvolvimento do Turismo Sustentável 2026–2028, integrando aspectos econômicos, sociais, ambientais e culturais;
- d) Promover capacitações técnicas e oficinas regionais voltadas à sustentabilidade, gestão ambiental, turismo responsável, educação patrimonial, inovação e economia verde;
- e) Desenvolver campanhas educativas, culturais e de comunicação integrada, fortalecendo a marca regional “Cabugi Central”;
- f) Fomentar o turismo de base comunitária, o empreendedorismo local e o turismo esportivo, religioso e cultural, valorizando práticas de inclusão produtiva, igualdade de gênero, juventude, acessibilidade, diversidade sociocultural e outras formas de participação comunitária;
- g) Articular convênios, parcerias e instrumentos de cooperação com órgãos públicos, privados e entidades do terceiro setor, visando à execução de projetos de impacto regional;
- h) Garantir transparência, legalidade e eficiência na execução das ações, observando o Estatuto Social, o Regimento Interno e as normas de controle social e financeiro;
- i) Prestar contas periodicamente das ações desenvolvidas e dos recursos aplicados, apresentando relatórios técnicos, financeiros e de resultados;
- j) Respeitar e fazer cumprir as deliberações da governança colegiada, pautadas nos princípios da ética, descentralização, cooperação federativa e sustentabilidade.

Parágrafo único. As obrigações previstas neste instrumento não geram, por si só, vínculo de natureza trabalhista, previdenciária ou contratual entre as partes, nem implicam delegação de poder público, mantendo cada ente sua plena autonomia administrativa e financeira.

II – Compete ao MUNICÍPIO COOPERANTE:

- a) Participar ativamente das reuniões, fóruns e deliberações da IGR Cabugi Central, indicando representantes titular e suplente para compor a governança regional; b) Integrar suas políticas públicas municipais de turismo, cultura, esporte, meio ambiente e desenvolvimento às estratégias regionais estabelecidas pela IGR Cabugi Central; c) Manter ativo o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) e atualizado o cadastro do município no Mapa do Turismo Brasileiro, conforme Portaria MTur nº 9/2025;
- d) Disponibilizar apoio técnico, institucional e logístico às ações de execução do Plano Regional e do Cronograma de Atividades;
- e) Efetuar a contribuição associativa mensal, conforme previsto no Estatuto da ATURC e autorizado pela Lei Municipal nº 521/2025, garantindo a regularidade financeira da parceria;

- f) Acompanhar, avaliar e divulgar as ações regionais, promovendo a integração, o sentimento de pertencimento local e o desenvolvimento territorial;
- g) Incentivar o turismo sustentável, esportivo, religioso e pedagógico, apoiando eventos, feiras, campanhas e iniciativas de valorização cultural e ambiental;
- h) Apoiar a implantação e manutenção de roteiros turísticos e culturais integrados, priorizando os eixos ecológico, gastronômico, histórico e educativo;
- i) Promover o intercâmbio entre escolas, grupos culturais, instituições e empreendedores locais, em consonância com o programa regional “Minha Terra, Meu Orgulho”; j) Estimular, em conjunto com os demais municípios consorciados, a celebração de termos de cooperação intermunicipais, voltados à execução de projetos de interesse comum nas áreas de turismo, cultura, meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará **de março de 2026 a março de 2027**, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo formalizado entre as partes, conforme o interesse público e as condições de execução das ações pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

As ações decorrentes deste Termo poderão ser acompanhadas por representantes indicados pelas partes, que poderão elaborar relatórios de monitoramento e avaliação das atividades realizadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo será publicado no Diário Oficial do Município ou em meio equivalente, em conformidade com o art. 174, §2º, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), permanecendo sua íntegra disponível para consulta pública nos canais oficiais das partes signatárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação formal com antecedência mínima de 30 dias, ou imediatamente em caso de descumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir integralmente suas disposições, regendo-se pelos princípios da cooperação federativa, transparência, sustentabilidade, ética pública, eficiência administrativa e desenvolvimento territorial integrado.

O presente instrumento não implica transferência automática de recursos financeiros entre as partes, nem criação de vínculo empregatício, previdenciário ou trabalhista, salvo se posteriormente formalizado por instrumento específico.

§1º. Caso venha a ocorrer repasse financeiro futuro, deverá ser celebrado instrumento próprio, observando-se a legislação vigente, o plano de trabalho, a previsão orçamentária e as normas de prestação de contas aplicáveis.

§2º. As partes comprometem-se a observar, em todas as ações conjuntas, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal.

Fernando Pedroza/RN 16 de março de 2026.

João Maria Braga Prefeito

Kátia Silene da Silva Pereira Presidente

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES Período: 2026–2027

1. APRESENTAÇÃO

O presente Cronograma de Atividades integra o Termo de Cooperação Técnica nº 001/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza e a Associação Turística Cabugi Central – ATURC (Instância de Governança Regional Cabugi Central – IGR Cabugi Central), com o objetivo de planejar e executar ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da governança regional, ao turismo sustentável, à cultura, à economia criativa, ao meio ambiente e ao desenvolvimento territorial integrado da Região Turística Cabugi Central.

As ações aqui descritas foram elaboradas em conformidade com:

- o Programa de Regionalização do Turismo – Roteiros do Brasil, do Ministério do Turismo; • o Plano Nacional de Turismo 2026–2027;
- o Plano Estadual de Turismo do Rio Grande do Norte;
- os Planos Municipais de Turismo dos municípios integrantes da Região Turística Cabugi Central, regularmente cadastrados no SISMAPA – Sistema de Informações do Mapa do Turismo Brasileiro.

O presente cronograma reflete as políticas públicas vigentes nas esferas federal, estadual e municipal, integrando ações de capacitação, promoção, inovação, sustentabilidade, inclusão social e valorização cultural, contribuindo para o fortalecimento do turismo regional e para o desenvolvimento socioeconômico dos municípios da Região Turística Cabugi Central.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Consolidar a **IGR Cabugi Central** como referência de governança turística sustentável no estado do Rio Grande do Norte;
- Promover o desenvolvimento integrado do turismo, da cultura e da economia criativa na região;

- Estimular o empreendedorismo local e o turismo de base comunitária;
- Integrar as políticas públicas de meio ambiente, educação e cultura ao planejamento turístico regional;
- Fortalecer a imagem e a identidade da Região Turística Cabugi Central em feiras, eventos e ações de promoção turística;
- Garantir formação continuada e qualificação profissional para agentes e empreendedores do turismo regional;
- Promover ações de inovação, digitalização e acessibilidade no turismo regional.

3. EIXOS ESTRATÉGICOS (2025–2026)

Eixo 1 – Governança, Planejamento e Regionalização

Ação	Responsável	Período	Resultado Esperado
Atualizar o Regimento Interno e a estrutura organizacional da IGR Cabugi Central	IGR e Prefeituras	Jan–Fev/2025	Governança regional fortalecida – AÇÃO CONCLUÍDA
Realizar reuniões trimestrais do Fórum Regional de Turismo da Região Cabugi Central	IGR Cabugi Central e SETUR/RN	2026–2027	Planejamento e articulação regional fortalecidos
Elaborar o Plano Regional de Turismo Sustentável da Região Cabugi Central	IGR Cabugi Central e SEBRAE	Mar/2026-jun/2027	Planejamento estratégico regional estruturado
Realizar o 1º Encontro de Prefeitos e Secretários Municipais de Turismo da Região Cabugi Central	IGR Cabugi Central, Prefeituras e SETUR/RN	Nov/2025	Acordos de cooperação intermunicipal firmados – AÇÃO CONCLUÍDA
Atualizar os dados da região no Mapa do Turismo Brasileiro	Municípios e IGR Cabugi Central	Até Mar/2026	Municípios e região devidamente atualizados no sistema do Ministério do Turismo – AÇÃO EM EXECUÇÃO
Criar indicadores regionais de desempenho turístico	IGR Cabugi Central e SEBRAE	Mar–Dez/2026	Sistema regional de monitoramento turístico implantado
Instituir o Comitê Técnico de Governança da IGR Cabugi Central, com representantes dos municípios e instituições parceiras	IGR Cabugi Central e Prefeituras	2026	Instância técnica de apoio à governança regional instituída
Implantar sistema de gestão documental e transparência das ações da IGR Cabugi Central	IGR Cabugi Central	2026-2027	Organização administrativa e transparência institucional
Promover o Seminário Regional de Turismo Cabugi Central	IGR Cabugi Central e parceiros	2026	Integração entre gestores, empreendedores e comunidade

Ação	Responsável	Período	Resultado Esperado
Estimular a adesão e participação ativa dos municípios da região nas instâncias de governança da IGR Cabugi Central	IGR Cabugi Central e Prefeituras	2026–2027	Governança regional ampliada

As ações previstas neste eixo visam fortalecer a governança regional, o planejamento integrado e a articulação institucional entre os municípios da Região Turística Cabugi Central, promovendo uma gestão participativa e alinhada às diretrizes do Programa de Regionalização do Turismo.

Eixo 2 – Qualificação Profissional e Educação para o Turismo

Ação	Responsável	Período	Resultado Esperado
Realizar cursos de atendimento ao turista, hospitalidade, idiomas, marketing digital e formação de orientadores de turismo local	IGR Cabugi Central, SEBRAE e SENAC	2026–2027	200 profissionais capacitados
Desenvolver oficinas sobre turismo sustentável, gestão ambiental e economia verde	IGR e IDEMA	2026–2027	Agentes qualificados
Implantar o programa “Minha Terra, Meu Orgulho” em escolas públicas	IGR Cabugi Central e Secretarias de Educação	2026–2028	Educação patrimonial consolidada
Promover palestras e atividades educativas sobre identidade cultural, patrimônio histórico e turismo local nas escolas	IGR Cabugi Central e Secretarias de Educação	2026–2028	Jovens sensibilizados para valorização do patrimônio local
Promover o curso “Turismo de Base Comunitária e Cooperativismo”	IGR Cabugi Central e UFERSA	2027	Capacitação de comunidades locais
Apoiar a formação e qualificação de guias e condutores de turismo locais nos municípios da IGR Cabugi Central	IGR Cabugi Central e SETUR/RN	2026-2027	Guias e condutores qualificados e aptos à atuação regional
Realizar oficinas de gestão de pequenos negócios turísticos, associativismo e cooperativismo	IGR Cabugi Central e SEBRAE	2026-2027	Empreendedores locais capacitados
Promover capacitações sobre uso de redes sociais, plataformas digitais e comercialização de experiências turísticas	IGR Cabugi Central e SEBRAE	2026-2027	Destinos e empreendedores preparados para o turismo digital

As ações previstas neste eixo visam fortalecer a qualificação profissional, a educação patrimonial e a formação de agentes locais para o desenvolvimento sustentável do turismo na Região Turística Cabugi Central, promovendo inclusão produtiva, geração de renda e valorização da identidade cultural regional.

Eixo 3 – Empreendedorismo, Inovação e Economia Criativa

Ação	Responsável	Período	Resultado Esperado
Criar o programa “Empreenda Cabugi” para apoiar micro e pequenos negócios turísticos da região	IGR Cabugi Central e SEBRAE	2026-2027	50 empreendedores atendidos
Implantar o Selo Regional de Sustentabilidade e Inovação do Turismo Cabugi Central	IGR Cabugi Central e SEBRAE	2026-2027	Empresas e iniciativas turísticas certificadas
Desenvolver o Guia Digital do Turismo Cabugi Central, reunindo atrativos, roteiros e serviços turísticos da região	IGR Cabugi Central e Empresa Potiguar de Promoção Turística	jul/2026	Guia digital publicado e disponibilizado online
Estimular o turismo de experiência, o turismo rural e o turismo gastronômico regional	IGR Cabugi Central e Prefeituras Municipais	2026–2027	Roteiros turísticos criativos estruturados
Apoiar a realização do Festival Gastronômico Cabugi Central e outros eventos voltados à economia criativa regional	IGR Cabugi Central e Prefeituras Municipais	2026–2027	Evento consolidado no calendário turístico regional
Realizar o mapeamento de empreendedores, produtos da economia criativa e serviços turísticos da região	IGR Cabugi Central e SEBRAE	2026	Banco de dados regional estruturado
Promover rodadas de negócios entre empreendedores turísticos, produtores locais e operadores de turismo	IGR Cabugi Central e Empresa Potiguar de Promoção Turística	2026–2027	Parcerias comerciais estabelecidas
Incentivar a produção e comercialização do artesanato regional associado ao turismo	IGR e Municípios	2026–2027	Artesãos integrados à cadeia do turismo

As ações previstas neste eixo buscam estimular o empreendedorismo, a inovação e a economia criativa na Região Turística Cabugi Central, promovendo oportunidades de geração de renda, valorização da cultura local e fortalecimento da cadeia produtiva do turismo.

Eixo 4 – Cultura, Identidade e Patrimônio

Ação	Responsável	Período	Resultado Esperado
Promover o Calendário Cultural Regional, integrando eventos de música, dança, literatura, quadrilhas juninas e manifestações culturais tradicionais	IGR Cabugi Central e Fundação José Augusto	2026-2027	Programação cultural regional integrada
Desenvolver o projeto "Janelas do Cabugi", voltado à divulgação da cultura regional por meio de rádio, podcasts e mídias digitais	IGR Cabugi Central e Prefeituras	2026-2027	Comunicação cultural regional fortalecida
Apoiar projetos de preservação da memória local e valorização das figuras ilustres dos municípios consorciados, promovendo o reconhecimento histórico e cultural das personalidades que contribuíram para a formação da identidade regional	IGR Cabugi Central e Fundação José Augusto	2026-2027	Patrimônio histórico e cultural valorizado
Promover o Roteiro Religioso do Cabugi Central, integrando igrejas, festejos religiosos e manifestações de fé da região	IGR Cabugi Central e instituições religiosas locais	2026-2027	Roteiro religioso estruturado
Apoiar ações de turismo cultural inclusivo e acessível, ampliando a participação de pessoas com deficiência nas atividades culturais e turísticas	IGR Cabugi Central e Prefeituras	2026-2027	Inclusão e acessibilidade cultural fortalecidas
Realizar o inventário do patrimônio cultural material e imaterial da Região Cabugi Central	IGR Cabugi Central, UFRN e Prefeituras	2026-2027	Patrimônio cultural identificado e registrado – AÇÃO EM ANDAMENTO
Realizar o inventário do patrimônio cultural material e imaterial da Região Cabugi Central	IGR Cabugi Central e Prefeituras	2026-2027	Levantamento e registro do patrimônio cultural regional
Incentivar o reconhecimento e registro de manifestações culturais tradicionais como patrimônio imaterial	IGR Cabugi Central e Prefeituras	2026-2027	Manifestações culturais protegidas

As ações previstas neste eixo visam preservar, valorizar e promover o patrimônio cultural material e imaterial da Região Turística Cabugi Central, fortalecendo a identidade regional e integrando cultura e turismo como instrumentos de desenvolvimento territorial.

Eixo 5 – Meio Ambiente, Sustentabilidade e Turismo de Natureza

Ação	Responsável	Período	Resultado Esperado
Implantar o Roteiro Ecológico Cabugi Central, integrando trilhas, mirantes, sítios naturais, sítios arqueológicos e outros atrativos ambientais presentes nos municípios consorciados	IGR Cabugi Central e Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte	2026-2027	Roteiros ecológicos estruturados e integrados
Realizar campanhas de educação ambiental em escolas e comunidades da região	IGR Cabugi Central e Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Educação	2026-2027	Comunidades sensibilizadas para conservação ambiental
Promover mutirões de limpeza, conservação e sinalização ecológica nos atrativos naturais da região	IGR Cabugi Central e Prefeituras	2026-2027	Áreas naturais preservadas e sinalizadas
Integrar o projeto "Turismo e Biodiversidade" ao Plano Estadual de Turismo Verde	IGR Cabugi Central e SETUR/RN	2026-2027	Adesão regional ao programa estadual
Desenvolver oficinas e capacitações sobre energias renováveis, gestão ambiental e turismo sustentável	IGR Cabugi Central e Universidade Federal Rural do Semi-Árido	2026-2027	Agentes locais capacitados
Implantar sinalização interpretativa ambiental e turística nos principais atrativos naturais da região	IGR Cabugi Central e Prefeituras	2026-2027	Atrativos com informações educativas e turísticas

As ações previstas neste eixo visam promover a conservação ambiental, o uso sustentável dos recursos naturais e o fortalecimento do turismo de natureza na Região Turística Cabugi Central, integrando desenvolvimento territorial, educação ambiental e valorização do patrimônio natural.

Eixo 6 – Promoção, Marketing e Participação em Feiras

Ação	Responsável	Período	Resultado Esperado
Participar de feiras e eventos de turismo, como a FEMPTUR – Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do RN, WTM Latin America, Festuris – Feira Internacional de Turismo de Gramado e o Salão do Turismo do Rio Grande do Norte	IGR Cabugi Central e Empresa Potiguar de Promoção Turística	2026-2027	Destino Cabugi Central promovido em eventos turísticos
Produzir materiais promocionais gráficos e audiovisuais da região Cabugi Central	IGR Cabugi Central e Empresa Potiguar de Promoção Turística	2026-2027	Kit promocional regional lançado
Lançar a campanha promocional "Visite o Cabugi Central"	IGR Cabugi Central e Prefeituras	2026-2027	Identidade turística regional fortalecida

Ação	Responsável	Período	Resultado Esperado
Criar e gerenciar perfil institucional unificado da IGR Cabugi Central nas redes sociais	IGR Cabugi Central	2026	Comunicação digital regional integrada
Promover intercâmbio institucional com outras IGRs e regiões turísticas do Rio Grande do Norte	IGR Cabugi Central e Secretaria de Turismo do Rio Grande do Norte	2026-2027	Cooperação e troca de experiências ampliadas
Criar banco de imagens e vídeos profissionais dos atrativos turísticos da região	IGR Cabugi Central	2026	Acervo promocional estruturado
Desenvolver identidade visual e marca turística oficial da Região Cabugi Central	IGR Cabugi Central	2026	Marca turística regional consolidada - – AÇÃO EM FINALIZAÇÃO

As ações previstas neste eixo visam fortalecer o posicionamento da Região Turística Cabugi Central no mercado turístico, ampliando a visibilidade do destino, promovendo seus atrativos e consolidando estratégias de comunicação e marketing regional.

Eixo 7 – Esporte, Turismo e Bem-Estar

Ação	Responsável	Período	Resultado Esperado
Apoiar eventos de turismo esportivo regional, como corridas de rua, trilhas ecológicas, ciclismo e caminhadas em áreas naturais	IGR Cabugi Central e Prefeituras Municipais	2026-2027	Rotas e eventos esportivos regionais estruturados
Criar o Circuito Cabugi Esporte & Natureza, integrando atividades esportivas e turismo de aventura nos municípios da região	IGR Cabugi Central e Secretaria de Estado do Esporte e do Lazer do Rio Grande do Norte	2026-2027	Programa regional de turismo esportivo implantado
Integrar eventos esportivos às campanhas de promoção turística da região	IGR Cabugi Central e Empresa Potiguar de Promoção Turística	2026-2027	Promoção conjunta do esporte e do turismo regional
Criar o Calendário Regional de Eventos Esportivos e de Aventura da Cabugi Central	IGR Cabugi Central e Prefeituras Municipais	2026-2027	Calendário regional estruturado
Estruturar trilhas esportivas e de caminhada em áreas naturais da região	IGR Cabugi Central e Prefeituras Municipais	2026-2027	Trilhas sinalizadas e aptas para visitação

As ações previstas neste eixo visam fortalecer o turismo esportivo e de bem-estar na Região Turística Cabugi Central, promovendo qualidade de vida, integração regional e valorização dos atrativos naturais por meio de atividades esportivas e de lazer.

4. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A execução deste cronograma será acompanhada pela IGR Cabugi Central, em articulação com os representantes municipais de turismo dos municípios consorciados, por meio dos seguintes instrumentos de gestão e acompanhamento:

- realização de reuniões bimestrais de acompanhamento das ações previstas no cronograma; • realização de fóruns regionais trimestrais de turismo, visando avaliação das atividades e planejamento das ações futuras;
- elaboração de relatórios técnicos semestrais, contendo a análise da execução das atividades desenvolvidas;
- produção de registros fotográficos e audiovisuais das ações realizadas; • utilização de planilhas de acompanhamento da execução física e financeira das atividades; • monitoramento por meio de indicadores de desempenho, alinhados às diretrizes do Ministério do Turismo e aos dados do Mapa do Turismo Brasileiro.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Anexo I – Cronograma de Atividades (2026–2027) integra o Termo de Cooperação Técnica nº 001/2026, constituindo instrumento de planejamento, transparência e acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da governança turística da Região Cabugi Central.

As ações previstas neste cronograma poderão ser ampliadas, ajustadas ou reprogramadas, mediante deliberação do colegiado da IGR Cabugi Central, observando-se as diretrizes estabelecidas pelo Ministério do Turismo, pela Secretaria de Turismo do Rio Grande do Norte e pelos municípios consorciados integrantes da região turística.

Fernando Pedroza/RN, 16 de março de 2026.

Gabinete Civil • *Portaria*

PORTARIA Nº 152, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Código: 984f6f5a-dfe8

JOÃO MARIA BRAGA, Prefeito do Município de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, conforme o art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 036, de 29 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. Os membros nomeados terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 2º Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Esporte e Lazer os seguintes membros, representantes do Poder Executivo Municipal e da sociedade civil:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Titular: Nelielson Lemos da Silva – CPF nº ***.723.494-** Suplente: Geovana Ellen Santana Araújo – CPF nº ***.959.914-**

Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação Titular: Thaís Nunes da Silva – CPF nº ***.464.354-** Suplente: Alexandra Silva dos Santos – CPF nº ***.813.964-**

Secretaria Municipal de Educação Titular: Rakrate Markson Batista Alves – CPF nº ***.512.904-**
Suplente: Liziane Cavalcanti de Souza – CPF nº ***.461.494-**

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Titular: Moabio Bonifácio da Silva – CPF nº ***.809.084-**
Suplente: Francisco Sandro França da Silva – CPF nº ***.251.094-**

Secretaria Municipal de Saúde Titular: Edfran Alves Batista de Medeiros – CPF nº ***.397.874-**
Suplente: Iara Cybele Lopes de Medeiros – CPF nº ***.904.834-**

Sindicato Rural Titular: Edyjane Florêncio Nunes – CPF nº ***.924.764-** Suplente: Francisca Luciana de França Silva – CPF nº ***.354.804-**

Representantes do Jiu-Jítsu Infantil Titular: João Emanuel Silva Santos – CPF nº ***.534.624-** Suplente: Diego Rafael Rodrigues da Silva – CPF nº ***.584.604-**

Escolinha Rebolado Titular: Gardênia Érica da Silva – CPF nº ***.662.734-** Suplente: Joselene de França Silva – CPF nº ***.299.324-**

Representantes do Taekwondo Força e Vitória Titular: Sandrielly Carine Martins de Melo Pegado – CPF nº ***.161.624-** Suplente: Lucas Tavares da Silva – CPF nº ***.734.994-**

Representantes de Entidade Religiosa Titular: Daniele Ferreira de Araújo – CPF nº ***.249.774-**
Suplente: Sâmara Raissa Farias Bezerra – CPF nº ***.727.704-**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 31 de março de 2026.

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

Secretaria de Administração e Finanças • *Portaria de Pessoal*

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 153, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Código: 9b039bb5-1b9d

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 450/2024 e tendo em vista o Decreto Municipal nº 171/2024 e convênio celebrado com a Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Norte em 02 de Janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Senhor José Leilson da Cunha, matrícula nº 163.567-0, 1º Sargento QPPM e Comandante do Destacamento da Polícia Militar de Fernando Pedroza/RN, o total de 20 (vinte) diárias, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 2.148,00 (dois mil

cento e quarenta e oito reais), correspondentes à execução de serviços operacionais de policiamento, compreendendo o período de 02 de abril de 2026 a 29 de abril de 2026, no Município de Fernando Pedroza/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 31 de março de 2026.

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal

ATOS ADMINISTRATIVO

Gabinete Civil • *Portaria*

PORTARIA Nº 154, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Código: 24513f5d-48d0

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício nº 93/2026/SEMASCHAB/PMFP, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação, que solicita a designação de servidor para substituição temporária;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Francisco Máximo Barbosa da Costa, matrícula nº 2040-6, ocupante do cargo de Assistente Social, para responder, cumulativamente, pelas atividades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 01 de abril de 2026, em razão das férias da servidora Laíse Elias Teixeira, matrícula nº 8079-1.

Art. 2º A designação de que trata esta Portaria não implicará em acréscimo remuneratório, salvo disposição legal em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 31 de março de 2026.

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal